



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Escola Cearense de Educação Técnica (ECET)		
EMENTA: Recredencia a Escola Cearense de Educação Técnica (ECET), renova o reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade "A Distância" (EaD), e aprova a mudança de endereço, da Rua Pereira Figueiras, nº 2020 - Ed. P&G, Salas 305-308, bairro Centro, CEP: 60.160-150, nesta capital, para a Rua Luíza de Miranda Coelho, nº 470, bairro Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-110, nesta capital, a partir de 1º de janeiro de 2016, com validade até 31 de dezembro de 2020.		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº 3927254/2017	PARECER Nº 0819/2018	APROVADO EM: 06.11.2018

I – RELATÓRIO

Rogério Barbosa Soares, diretor geral da Escola Cearense de Educação Técnica (ECET), situada na Rua Luíza Miranda Coelho, nº 470, bairro Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-110, nesta capital, mediante o processo protocolizado sob o nº 3927254/2017, requer a este Egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida Escola, a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade "A distância" (EaD), e a aprovação da mudança de endereço.

A Escola Cearense de Educação Técnica (ECET) é uma Instituição de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 16.466.230/0001-80, com Censo Escolar nº 23246936, e fora credenciada com o curso Técnico em Transações Imobiliárias reconhecido, mediante o Parecer de nº 0111/2014, com vigência até 31 de dezembro de 2016.

Documentos apresentados a este CEE:

- Solicitação do credenciamento da Escola Cearense de Educação Técnica (ECET), da renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade "A Distância" (EaD) e da aprovação da mudança de endereço;
- Projeto Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Plano de Curso;
- Laudo Técnico de salubridade e segurança;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0819/2018

- documentos dos componentes dos corpo docente e técnico-administrativo;
- autorizações temporárias;
- Termos de Convênios para fins de Estágio Supervisionado.

O Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade “A Distância”, enquadra-se no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, e prevê uma carga horária total de mil horas, sendo oitocentas de teoria/prática e duzentas de estágio supervisionado.

- Língua Portuguesa – 100 horas-aula;
- Relações Humanas e Ética – 50 horas-aula;
- Organização e Técnica Comercial – 60 horas-aula;
- Marketing – 50 horas-aula;
- Economia e Mercado – 100 horas-aula;
- Direito e Legislação – 100 horas-aula;
- Matemática Financeira – 100 horas-aula;
- Desenho Arquitetônico e Noções de Construção Civil – 120 horas-aula;
- Operações Imobiliárias – 120 horas-aula;
- Estágio Supervisionado - 200 horas/aula;
- Total de carga horária - 1000 horas/aula.

A diretora pedagógica, Heline Joyce Barbosa Monteiro, é licenciada em Pedagogia, especialista em Administração Escolar, Registro nº 8899, e mestre em Planejamento e Políticas Públicas; a secretária escolar é Bruna Germana, Registro nº 70242/Fundação Demócrito Rocha; o coordenador do curso é Antônio Armando Cavalcante Soares, bacharel em Administração e Corretor de Imóveis e o coordenador de Estágio é Luiz Armando Barbosa Soares.

Perfil Profissional de Conclusão

O aluno, ao concluir o curso Técnico em Transações Imobiliárias, deverá desenvolver as competências inerentes ao planejamento, execução, controle das ações de avaliação, compra, venda, locação, registro e transferência de imóveis, interpretação de mapas e projetos de uso e ocupação para lotes urbanos e rurais, tendo como base os conhecimentos adquiridos ao longo do curso.

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos a instituição firmou convênios com as seguintes empresas:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0819/2018

1. Hamilton da Silva Cavalcante-ME ;
2. Armando Cavalcante Imóveis Ltda.; e
3. Seta Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O corpo docente dessa Escola é formado por cinco professores, com autorizações temporárias, cursando Formação de Tutores, com carga horária de 150 horas/aula, oferecido pela ECET.

Essa Instituição disponibiliza laboratório de informática com quatro computadores com acesso à internet, Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), biblioteca, com acervo específico para o curso e material didático-pedagógico (apostilas) produzido por especialistas para o curso.

O Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico estão em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBNE), nº 9.394/1996, e com a Resolução nº 395/2005/CEE.

De acordo com Rogério Barbosa Soares, sócio-diretor da ECET, a Escola Cearense de Educação Técnica disponibiliza para o aluno, em seu Ambiente Virtual de Aprendizagem, um Módulo Introdutório ao Curso Técnico em Transações Imobiliárias a Distância, denominado de 'Histórico e Cenário da Educação a Distância', com carga horária de cinquenta horas-aula, integrado por um conjunto de conteúdos que visam subsidiar o aluno no conhecimento da educação a distância (EaD), permitindo ao futuro técnico em Transações Imobiliárias refletir a respeito do papel das tecnologias no processo educacional.

De acordo com a ementa, este Módulo visa apresentar os conceitos fundamentais da Educação a Distância: aspectos histórico-filosóficos, Fundamentos legais da educação a distância, tecnologias e alterações no espaço e tempo de ensinar e aprender e tutoria, mediação e aprendizagem. Esse Módulo comporta cinquenta horas-aula.

Os professores do curso, além de possuírem cursos de especialização ou mestrado, recentemente foram capacitados com um Curso de Formação de Tutores, voltado para cursos na modalidade EaD, com carga horária de 150 horas-aula, contemplando tanto aspectos pedagógicos inerentes ao tutor como os aspectos operacionais do ambiente virtual de aprendizagem.

Referido sócio afirmou que a ECET disponibiliza para seus alunos vídeo aulas e *audiobook* para os alunos com deficiência visual, sendo que há um kit de apostilas completas com todo o conteúdo do curso exposto por meio de textos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0819/2018

ilustrados e aplicados para os estudantes com deficiência auditiva, visando melhorar a acessibilidade.

**Matriz Curricular do Curso Técnico em Transações Imobiliárias
na Modalidade a Distância (EaD)**

Disciplinas do Curso	Carga Horária
Língua Portuguesa	100
Relações Humanas e Ética	50
Organização e Técnica Comercial	60
<i>Marketing</i>	50
Economia e Mercado	100
Direito e Legislação	100
Matemática Financeira	100
Desenho Arquitetônico e Noções de Construção Civil	120
Operações Imobiliárias	120
Carga Horária Teórico-Prática	800
Carga Horária do Estágio Supervisionado	200
Carga Horária Total	1.000

O especialista/avaliador, Francisco Alberto Lima de Oliveira, graduado em Ciências Econômicas, especialista em Teoria Econômica e mestre em Negócios Internacionais, fora designado pela presidência deste Conselho, mediante a Portaria nº 144/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 24 de agosto de 2018, com a finalidade de proceder à verificação prévia na Escola Cearense de Educação Técnica (ECET), com sede nesta capital, com vistas ao credenciamento da Instituição, à mudança de endereço e à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade “A Distância” (EaD).

De acordo com o especialista/avaliador, a justificativa está fundamentada com base em informações de instituições de pesquisas e de representações classistas, que apontam para um cenário em crescimento no mercado imobiliário do Estado do Ceará para os próximos anos, vencida a atual crise política com repercussões econômicas em todos os setores produtivos do país. Os objetivos gerais e específicos propostos estão coerentes com o que se espera de um curso profissional de nível técnico.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0819/2018

O coordenador do curso é graduado em Administração Pública e Privada e possui larga experiência na área imobiliária onde atua como professor, empresário e corretor de imóveis há vários anos. Portanto, com formação adequada às exigências do curso e plenamente qualificada para exercer a função.

O Plano de Curso mostra-se bem estruturado, o que permite uma clara compreensão dos seus objetivos, requisitos de acesso, perfil profissional, organização curricular, estágios e metodologias desenvolvidas, bem como dos processos utilizados na gestão acadêmica e pedagógica do curso. Também estão bem definidas as orientações pedagógicas e as formas de acompanhamento do aluno. De maneira geral, o Plano de Curso atende à formação técnica de ensino a distância e vai ao encontro das atribuições e competências que determinam o perfil desejado para um profissional da área técnica do setor imobiliário.

O curso possui infraestrutura suficiente requerida para um curso técnico a distância. Além de recursos humanos capacitados para o ensino a distância, a instituição disponibiliza material proporcional ao número de alunos, como: computadores, impressoras, equipamento de vídeo, ambiente virtual de aprendizagem e outros. Inicialmente, o curso será desenvolvido por meio da plataforma *Moodle*, mas já está em fase de teste com uma nova plataforma desenvolvida pela própria instituição denominada ELORE.

O corpo docente do curso é bastante qualificado, na sua maioria formado por mestres e especialistas, com experiência profissional dentro e fora da área acadêmica e com formação aderente aos objetivos e perfil desejado para os egressos do curso.

O curso não mantém laboratório próprio para aulas presenciais. Apenas o laboratório de ensino a distância atende adequadamente às demandas iniciais do curso, com mesas, cadeiras e computadores com acesso à internet e as plataformas de ensino a distância.

A biblioteca atende inicialmente à demanda de um curso a distância, com um acervo mínimo necessário de títulos específicos da área, mas precisa ser ampliada tanto no espaço físico, como no número de títulos e exemplares. A biblioteca disponibiliza acesso *on line* para alunos e professores.

Os recursos audiovisuais, tanto em termos quantitativos como qualitativos, são suficientes para a execução das práticas pedagógicas desenvolvidas em um



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0819/2018

curso Técnico em Transações Imobiliárias. Além disso, a instituição dispõe de equipamentos de multimídia suficientes para atender às salas de aula disponibilizadas para o curso.

Todos os espaços de funcionamento do curso estão localizados nos espaços térreos, necessitando de um número mínimo de rampas de acesso.

Resumo das Informações

Aspectos Avaliados	Conceito Final
Coordenador do Curso	Excelente
Plano de Curso	Excelente
Corpo docente	Excelente
Instalações	Bom
Biblioteca	Regular
Laboratório(s)	Regular
Recursos áudio visuais	Bom
Aspectos de inclusão social	Regular

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do Núcleo de Educação Profissional (Nesp)/CEE.

Pela análise realizada, constatou-se que o ECET atende satisfatoriamente à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se o Plano de Curso organizado de acordo com o Art. 5º, § 1º da Resolução CEC nº 413/2006, formatado conforme o Manual da Unidade Escolar do MEC. Atende, ainda, à Resolução CNE/CEB nº 3/2008, que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, à Resolução CNE/CEC nº 4/1999, ao Decreto nº 5.154/2004 e à Lei nº 9.394/1996.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessoria técnica do Núcleo de



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0819/2018

Educação Superior e Profissional (Nesp)/CEE, e o relatório do especialista, o nosso voto é no sentido que seja recredenciada a Escola Cearense de Educação Técnica (ECET), renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade “A Distância” (EaD), e aprovada a mudança de endereço, da Rua Pereira Filgueiras, nº 2020 - Ed. P&G, Salas 305-308, bairro Centro, CEP: 60.160-150, nesta capital, para a Rua Luíza de Miranda Coelho, nº 470, bairro Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-110, nesta capital, a partir de 1º de janeiro de 2016, com validade até 31 de dezembro de 2020.

É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de novembro de 2018.

JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE